LEI Nº 949/84

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS E CRIAÇÃO DE CARGO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentadas no Quadro Geral de Funcionários do Município uma (01) vaga de Motorista Nível I; uma (01) vaga de Motorista Nível II; duas (02) vagas de Ajudante; uma (01) vaga de Auxiliar de Escrita Nível II e criados 02 (dois) cargos de "Zelador", de provimento pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT , com remuneração correspondente a um salário-mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 31 de agosto de 1.984

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal